

SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2024

UASG 130029
Nº do processo 21166.000012/2022-35. Pregão nº 04/2022. Contratante: SPERINT. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA - SFA-BA. Contratada: 42.035.097/0001-18 GUARDSECURE SEGURANÇA EMPRESARIAL LTDA. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 78/2022 por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 25/10/2024 a 24/10/2025, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993. Valor total do contrato R\$ R\$ 491.980,84. Data da assinatura: 03/10/2024.

SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2024 - UASG 130056

Nº Processo: 21028.008323/2024-99
Dispensa de Licitação Nº 90108. Contratante: Superintendência de Agricultura e Pecuária em Minas Gerais. Contratado: 34.924.717/0001-41
Objeto: Serviços de acesso à internet banda larga (não se trata de Link Dedicado); preferencialmente fibra óptica; . Fundamento Legal: Art. 75 Inciso II da Lei 14.133/21: Vigência: 04/10/2024 a 04/10/2025. Valor Total: R\$ 2.878,68
Data de Assinatura: 04/10/2024

(COMPRASNET 4.0 - 04/10/2024

EDITAL
PROGRAMA MAIS LEITE SAUDÁVEL

O Superintendente do Ministério da Agricultura, pecuária e Abastecimento no estado de MG no uso das suas atribuições, com base nas análises técnicas constantes nos autos do Processo nº 308793.4858308/2024, protocolado em 03/10/2024 e, em conformidade com o Decreto nº 8.533, de 30/09/2015, aprova o Projeto de investimento de Cayuaba Agroindustrial Ltda, CNPJ nº 20.310.835/0001-55, para aquisição de créditos presumidos da Contribuição PIS/Pasep e da Cofins da aplicação no Programa Mais Leite Saudável, com período de execução de 02/10/2024 a 30/09/2027.

EVERTON AUGUSTO PAIVA FERREIRA

EDITAL
PROGRAMA MAIS LEITE SAUDÁVEL

O Superintendente do Ministério da Agricultura, pecuária e Abastecimento no estado de MG no uso das suas atribuições, com base nas análises técnicas constantes nos autos do Processo nº 308793.4778775/2024, protocolado em 04/09/2024 e, em conformidade com o Decreto nº 8.533, de 30/09/2015, aprova o Projeto de investimento de LATICINIOS DANATA LTDA, CNPJ nº 22.169.569/0001- 18, para aquisição de créditos presumidos da Contribuição PIS/Pasep e da Cofins da aplicação no Programa Mais Leite Saudável, com período de execução de 03/09/2024 a 31/08/2027.

EVERTON AUGUSTO PAIVA FERREIRA

DIVISÃO DE DEFESA AGROPECUÁRIA
SERVIÇO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 664, DE 7 DE OUTUBRO DE 2024

O Chefe do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal - SIPOV/DDA/SFA-MG, no uso de suas atribuições como Autoridade Julgadora, e de acordo com o artigo 26, § 4º, da Lei Federal nº 9.784, de 29/01/1999, considerando que se trata de caso onde o interessado mudou-se e não informou o novo endereço do estabelecimento, INTIMA a pessoa jurídica, MINERVA S/A, CNPJ 67.620.377/0058-50 a COMPARECER através de seu representante legalmente constituído, na sede da Superintendência Federal de Agricultura/MG - Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal - SIPOV/DDA/SFA-MG, situada à Av. Raja Gabaglia, nº 245 - Setor Q - Bairro Cidade Jardim - Belo Horizonte - MG - CEP 30380-103 - Telefone: (31) 2101-6298, em horário comercial, para tomar conhecimento do AUTO DE INFRAÇÃO Nº 038/3115/DF/2024, referente ao processo nº 21000.033643/2024-95, que trata do cumprimento às exigências contidas na Lei nº 8.918/94, no Decreto nº 6.871/2009 e legislação complementar. Após o prazo de 20 (vinte) dias (Prazo de recurso) contados do último dia da publicação deste edital, excluindo esse dia da contagem, o processo terá continuidade, independentemente do comparecimento do intimado. Outras informações sobre os procedimentos poderão ser obtidas, pessoalmente ou por meio de representante legal

EDUARDO GABRIG MACHADO

SERVIÇO INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 665, DE 7 DE OUTUBRO DE 2024

O Coordenador do 4º SIPOA/DIPOA/MAPA, no uso de suas atribuições regimentais, e de acordo com o artigo 26, §4º da Lei nº 9.784/1999, considerando que trata-se de infrator indeterminado, desconhecido ou com domicílio indefinido, INTIMA o(s) interessado(s) abaixo relacionado(s) a comparecer(em), pessoalmente, ou através de representante legitimado constituído, ao 4º Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal/DIPOA/MAPA, localizado à Av. Raja Gabáglia nº 245, Setor F , Cidade Jardim, Belo Horizonte-MG das (09:00 às 11:00h). e das (14:00 às 17:00h), para tomar conhecimento do(s) seguinte(s) Termo(s) de Julgamento(s), referente à infração(ões) ao Decreto nº 9.013/2017:

Guilherme Henrique Diniz Baruffi, CPF 088.012.***.02, TERMO DE JULGAMENTO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA Nº489/4ºSIPOA/2024 de 26/08/2024, processo adm. nº 21028.003703/2024-37

Publicado este edital o interessado terá o prazo de 05 (cinco) dias para tomar ciência do Termo de Julgamento. Vencido o prazo deste Edital de Intimação, as ciências ficam configuradas e os processos terão continuidade, independentemente do comparecimento dos intimados.

ARILDO PINTO DA CUNHA

SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ

EDITAL
APROVAÇÃO DE PROJETO
PROGRAMA MAIS LEITE SAUDÁVEL

O Superintendente do Ministério da Agricultura e Pecuária no estado de CE no uso das suas atribuições, com base nas análises técnicas constantes nos autos do Processo nº 308793.4856472/2024, protocolado em 03/10/2024 e, em conformidade com o Decreto nº 8.533, de 30/09/2015, aprova o Projeto de investimento de LATICINIO BELO VALE LTDA, CNPJ nº 41.221.516/0010-34, para aquisição de créditos presumidos da Contribuição PIS/Pasep e da COFINS da aplicação no Programa Mais Leite Saudável, com período de execução de 03/10/2024 a 30/09/2027.

FRANCISCO AUGUSTO DE SOUZA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 10/2024 - UASG 130069

Número do Contrato: 6/2023.
Nº Processo: 21022.002107/2023-17.
Dispensa. Nº 5/2023. Contratante: SUPERINT.DE AGRICULTURA E PECUARIA - SFA/MA. Contratado: 26.206.436/0001-25 - ZELIA DA SILVA SANTOS VIDAL 02682174329. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, a partir de 17/10/2024 até 16/10/2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da lei nº 14.133, de 2021. Vigência: 17/10/2024 a 16/10/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 20.400,00. Data de Assinatura: 02/10/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 02/10/2024).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 11/2024 - UASG 130069

Número do Contrato: 7/2023.
Nº Processo: 21022.002107/2023-17.
Dispensa. Nº 5/2023. Contratante: SUPERINT.DE AGRICULTURA E PECUARIA - SFA/MA. Contratado: 33.205.322/0001-26 - E. DOS SANTOS DE J. STANBROOK. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, a partir de 17/10/2024 até 16/10/2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da lei nº 14.133, de 2021. Vigência: 17/10/2024 a 16/10/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 7.800,00. Data de Assinatura: 03/10/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 03/10/2024).

SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

AVISO DE PENALIDADE

Considerando não ter sido localizada no endereço registrado nos sistemas informatizados do MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, levo ao conhecimento público que foram imputadas à empresa SAL LARA IND. ALIMENTÍCIA LTDA, CNPJ 12.652.756/0001.02, a pena de MULTA, com fulcro nos art. 11, inciso I; art. 12, art. 59, inciso II e XII do anexo do Decreto nº 6.296 de 11/12/2007, que regulamenta a lei 6.198 de 26/12/1974, que estabelece as normas gerais sobre inspeção e fiscalização da produção do comércio e do uso de produtos destinados à alimentação animal.

Fica, portanto, notificado o devedor para pagamento da multa, no valor de R\$ 2.364,00 (dois mil, trezentos e sessenta e quatro reais), que deverá ser recolhida por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), com vencimento em 01/12/2024.

O interessado dispõe do prazo de 20 (VINTE) dias úteis, contados a partir desta data, para apresentação de recurso ao protocolo da Superintendência Federal da Agricultura - SFA no âmbito do SIPOA onde ocorreu a infração ou por envio dos documentos físicos pelos Correios, conforme previsto no art. 36, da Lei nº 14.515/2022, seguido do Contrato Social e Procuração comprovando a legitimidade do assinante, com base no Art. 9º da Lei nº 9.784/99.

Decorrido o prazo sem apresentação de recurso ou sem o pagamento da dívida, científica-se de que o débito poderá ser encaminhado para inscrição em Dívida Ativa da União, nos termos do artigo 2º da Lei 6.830, de 1980, c/c a Portaria MF n. 75, de 2012, e com a Portaria PGFN 6.155 de 25 de maio de 2021.

CLAÉSIA NOGUEIRA DA COSTA
Superintendente Federal de Agricultura - Substituta

SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES

PROTOCOLO DE INTENÇÕES S/Nº - CTR-MAPA/2024
EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES S/Nº - Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Portal do Sertão-MAPA/2024
Processo: 21000.041491/2024-02. Espécie: Protocolo de Intenções s/nº CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO PORTAL DO SERTÃO-MAPA/2024 Partes: Ministério da Agricultura, Pecuária e abastecimento - MAPA, CNPJ: 00.396.895/0001-25 e o CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO PORTAL DO SERTÃO, CNPJ: 11.786.798/0001-65. Objetivo: buscar envidar os esforços necessários para a integração dos Serviços de Inspeção Municipais vinculados aos Consórcios, considerados aptos a participar da Etapa de Execução do Projeto ConSIM, ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Inspeção de Produtos de Origem Animal - SISBI-POA, Integrante do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária -SUASA, instituído pela Lei nº 9.712, de 20 de novembro de 1998. Assinatura: 03/09/2024. Vigência: 16 meses. Assinam: Carlos Henrique Baqueta Fávoro - Ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, João Pedro Labriola Cardozo - Representante do CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO PORTAL DO SERTÃO.

EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES

PROTOCOLO DE INTENÇÕES S/Nº - Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Vale do Jiquiriça-MAPA/2024
Processo: 21000.041491/2024-02. Espécie: Protocolo de Intenções s/nº CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VALE DO JIQUIRIÇA-MAPA/2024 Partes: Ministério da Agricultura, Pecuária e abastecimento - MAPA, CNPJ: 00.396.895/0001-25 e o Consórcio CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VALE DO JIQUIRIÇA, CNPJ: 18.163.789/0001-67. Objetivo: buscar envidar os esforços necessários para a integração dos Serviços de Inspeção Municipais vinculados aos Consórcios, considerados aptos a participar da Etapa de Execução do Projeto ConSIM, ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Inspeção de Produtos de Origem Animal - SISBI-POA, Integrante do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária -SUASA, instituído pela Lei nº 9.712, de 20 de novembro de 1998. Assinatura: 03/09/2024. Vigência: 16 meses. Assinam: Carlos Henrique Baqueta Fávoro - Ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Antonio Dannilo Italiano de Almeida - Representante do CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VALE DO JIQUIRIÇA.

EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES

PROTOCOLO DE INTENÇÕES S/Nº - codessul-MAPA/2024
Processo: 21000.041491/2024-02. Espécie: Protocolo de Intenções s/nº CODESSUL-MAPA/2024 Partes: Ministério da Agricultura, Pecuária e abastecimento - MAPA, CNPJ: 00.396.895/0001-25 e o Consórcio (CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL SUL- CODESSUL), CNPJ: 08.873.411/0001-01. Objetivo: buscar envidar os esforços necessários para a integração dos Serviços de Inspeção Municipais vinculados aos Consórcios, considerados aptos a participar da Etapa de Execução do Projeto ConSIM, ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Inspeção de Produtos de Origem Animal - SISBI-POA, Integrante do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária -SUASA, instituído pela Lei nº 9.712, de 20 de novembro de 1998. Assinatura: 03/09/2024. Vigência: 16 meses. Assinam: Carlos Henrique Baqueta Fávoro - Ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Bismark Barros Bezerra - Representante do Consórcio CODESSUL.

